



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1477 | Itapevi, 21 de outubro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI



Prefeitura realiza mamografias em unidade móvel de saúde no Parque da Cidade a partir desta quinta-feira (23)

MAMOGRAFIAS NO PARQUE DA CIDADE NESTA QUINTA (23)

Foto: Christian Carracci | PMI



Ação do Outubro Rosa oferece atendimento para mulheres a partir de 40 anos; 35 senhas serão distribuídas por dia, a partir das 8h

A Prefeitura de Itapevi realiza, entre esta quinta-feira (23) e 3 de novembro (segunda-feira), exames de mamografia gratuitos em uma unidade móvel de saúde no Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antonio Sandoi, Cidade Saúde). A ação é mais uma atividade da Campanha Outubro Rosa/Novembro Azul, promovida com objetivo de conscientizar homens e mulheres sobre o câncer de mama, de útero e de próstata.

Serão entregues 35 senhas diariamente, inclusive sábados e domingos, a partir das 8h. O atendimento será realizado por ordem de chegada e os exames acontecem das 9h às 17h. Durante o período da ação, cerca de 420 mulheres, dos 40 aos 74 anos de idade, vão ser beneficiadas. Não será necessário pedido médico para realizar o exame.

Além da mamografia, também serão realizados exames pré-agendados de ultrassom transvaginal. Apenas no dia 2 de novembro (domingo), feriado de Finados, não haverá atendimento.

O CIS (Centro Integrado de Saúde) está realizando esse agendamento. É importante que pacientes que estejam aguardando o exame mantenham seus números de telefones atualizados nas unidades básicas de saúde.

DIAGNÓSTICO PRECOCE

O diagnóstico precoce do câncer de mama é muito importante para a cura da doença. Segundo projeções do Instituto Nacional de Câncer (INCA), 74 mil novos casos de câncer de mama devem ocorrer no país por ano, ficando atrás apenas do câncer de pele

não melanoma.

A mamografia é um exame que gera imagens de alta qualidade capazes de revelar a existência de sinais iniciais da doença, como alterações e tumores mamários muito pequenos. Com a detecção precoce, as chances de cura do câncer de mama são de aproximadamente 90%.



**Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 26/2025**

A Prefeitura do Município de Itapevi, torna público o presente chamamento que visa seleção de propostas para acordo de cooperação com pessoas jurídicas da sociedade em geral, interessadas em cooperar com as atividades do evento cultural “Rua de Natal de Itapevi 2025”, compreendendo como objeto, entre outras atividades, promover espetáculos artísticos, se responsabilizar pela iluminação e decoração temática, realizar apresentações itinerantes e ações de ocupação cultural dos espaços públicos, de acordo com o escopo aprovado pela Administração Pública.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 06 de Novembro de 2025, às 17h, pessoalmente, no Departamento de Comunicação, da Prefeitura de Itapevi (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 4º andar – Nova Itapevi - Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**

Processo Supri 264/2025 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional, na modalidade Residência Inclusiva. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 21/10/2025 até às 09h00min do dia 07/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/11/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 07/11/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 20/10/2025. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Comunicados****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Educação altera os incisos VII e VIII do Cronograma do Prêmio Professor Nota 10, constante do Anexo I da Resolução SME nº 03/2025, em razão da realização das provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Os demais incisos permanecem conforme a publicação original da referida resolução.

VII – Período de desenvolvimento e avaliação dos Projetos “in loco”: de 26/05/2025 a 07/11/2025.

VIII – Envio e/ou compartilhamento dos Portfólios por e-mail: 10/11/2025.

Profª Mariana Bonfim de Sousa

Secretária Adjunta Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**Comunicados****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2025**

O Município de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, informa que, para a celebração de Acordo de Cooperação com interessado em custear, voluntária e gratuitamente, artigos de iluminação, cenografia e decoração natalina, para o evento natal iluminado, foi HABILITADO o seguinte interessado:

TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 80 de 02 de outubro de 2025.

Ao segundo dia do mês de outubro de 2025, às 8:30h em primeira chamada, sem quórum, e as 8:45h já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO de Itapevi (CCI), os membros do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Itapevi (CMDPI), convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Conselheiro titular Carlos Antônio da Silva Picos, da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita, presente; conselheiro titular Jairo Mariotti e suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, presentes; conselheira titular Ana Cristina Pires Coelho da entidade Associação Pais e Amigos Excepcionais (APAE), presente; REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, presente; conselheiro titular Levy Aragão de Oliveira da Secretaria de Esportes e Lazer, presente; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria da Cultura, presente; conselheira Lucineia Toledo Timoteo Paulino da Secretaria da Saúde, presente; VISITANTES: Estiveram presentes, Vereadores Yacer Issa Kourani e Fabio de Freitas e Gabriel Caraméz da Câmara Municipal de Itapevi; Secretário Anderson Cavanha da Secretaria de Esportes; Débora Maria Marques da Brinquedoteca de Itapevi; Mozart Ortiz de Godoy Júnior e Izabel Conceição da Silva do CCI; Roberta Akemi Ishibashi e Marlene Terezinha Sant'Anna Machado da Kolping Cristo Rei. Fazendo a abertura da reunião, o conselheiro presidente Carlos Picos, informa ter sido enviado a todos a ata da última reunião e solicita a sua aprovação, sendo aprovada por todos. Dando continuidade com a **Primeira Pauta**, o presidente nos informa que foi justificada a falta na reunião anterior de Lucineia Toledo Timoteo Paulino da Secretaria da Saúde e a mesma não tem mais suplente conforme anotação na lista de presença sob a denominação "não trabalha mais"; a **Segunda Pauta** referiu-se a Deliberação sobre aprovação da proposta de plano de trabalho do Projeto Viva Maturidade, para o exercício 2026/2027 e autorização para captação de recursos financeiros pela OSC Conexão - Serviço de Integração Social, no valor estimado de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), via Fundo Municipal do Idoso para execução do referido projeto. A proposta de trabalho da Conexão – Serviço de Integração Social focando o projeto Viva Maturidade, após explanação dos tópicos incluindo comentários, foi APROVADA pelos conselheiros presentes e AUTORIZADA a captação de recursos, via fundo municipal do idoso, no valor estimado de R\$950.000,00; a **Terceira Pauta** referiu-se ao ofício nº 105/25 encaminhado à Secretaria da Saúde em agradecimento a Dra. Luiza Nazi por



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 80 de 02 de outubro de 2025.

explicações e vindas ao CCI; a **Quarta Pauta** foi dedicada à VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa, onde as delegadas eleitas por Itapevi, Débora e Marlene explanaram sobre os temas apontados e aprovados, tratamento aos idosos e gastos sobre a conferência como também a importância de se chegar as informações aos idosos e termos representantes por densidade demográficas de idosos; a **Quinta Pauta** foi referente a reunião da Comissão de Prestação de Contas do CCI, que será realizada de preferência às terças feiras ou sextas feiras no período da tarde à se agendar; a **Sexta Pauta** confirmou, presencial e também por whatsapp, a presença da conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e da advogada Dulcília Ferdinando da Costa, representante da OAB de Itapevi no dia 27 de novembro de 2025 às 14h, atendendo ao ofício nº 2307/2025 PJI da Dra. Juliana Peres Almenara da 2ª. Promotoria de Justiça de Itapevi, para realizar a visita de fiscalização ordinária à ILPI Vale dos Sonhos de Itapevi; Após as pautas foi aberta a **Palavra Livre** aos presentes, onde o presidente Carlos Picos confirmou as visitas às ILPI's fora de Itapevi, as cartilhas da Thaís Moitinho, o dia do idoso bem como o trabalho dos eixos propostos por todos os municípios; o vereador Fábio Freitas agradeceu o convite e a explicação sobre o que foi dito em reunião e se colocou à disposição do CMDPI; o secretário de esportes Anderson Cavanha, agradeceu o convite, explicou sobre os eventos do esporte e atentou que está trabalhando para que sejam atendidas as demandas do CCI para as competições de 2026, inclusive sobre transportes, alimentos e uniformes; o vereador Yacer Issa Kourani, também agradeceu o convite, parabeniza o trabalho realizado pelo CMDPI, cita o espaço Amador Bueno e sugere que o CCI abra redes sociais junto ao setor de comunicações da prefeitura; Laurindo faz uma explicação sobre as gestões anteriores, cuidados aos idosos e limitações de gastos; Roberta Akemi Ishibashi sugeriu a cartilha para solicitar à Thaís Moitinho; Débora explanou sobre o atendimento aos idosos, capacitar profissionais, responsabilidade social e contribuição na cartilha; Marlene abordou sobre o número de representantes estaduais por município e o peso dos votos de cada município; o secretário Jairo Mariotti lembrou o tema de PPP (parceria público privada) levantado na reunião anterior pelo vereador Thiago Moitinho e sugeriu a participação dos vereadores presentes Fábio e Yacer a interação na Câmara Municipal; sobre o logotipo do CMDPI entrará em contato com Willian da comunicação, passou a agenda do mês do idoso para os vereadores Fábio

R. Escolástica Chaluppe, 154, Centro, Cep: 06653-050, Itapevi-SP (11) 4143-9700 cmi@itapevi.sp.gov.br



**CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.**

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 80 de 02 de outubro de 2025.

e Yacer e sugeriu envio de ofício à Secretaria da Saúde para indicação de um novo suplente no conselho.

O presidente agradece a todos os presentes e finaliza a reunião às 10:10h. Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Mariotti, secretário deste conselho e desta reunião, redigi e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as declarações aqui contidas, junto com o presidente do Conselho Carlos Antônio da Silva Picos e informamos que a próxima reunião será no dia 06 de novembro de 2025. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Carlos Antônio da Silva Picos

Presidente do Conselho

Jairo Mariotti

Secretário do Conselho



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 80 de 02 de outubro de 2025.

Ao segundo dia do mês de outubro de 2025, às 8:30h em primeira chamada, sem quórum, e as 8:45h já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO de Itapevi (CCI), os membros do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Itapevi (CMDPI), convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Conselheiro titular Carlos Antônio da Silva Picos, da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita, presente; conselheiro titular Jairo Mariotti e suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, presentes; conselheira titular Ana Cristina Pires Coelho da entidade Associação Pais e Amigos Excepcionais (APAE), presente; REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, presente; conselheiro titular Levy Aragão de Oliveira da Secretaria de Esportes e Lazer, presente; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria da Cultura, presente; conselheira Lucineia Toledo Timoteo Paulino da Secretaria da Saúde, presente; VISITANTES: Estiveram presentes, Vereadores Yacer Issa Kourani e Fabio de Freitas e Gabriel Caraméz da Câmara Municipal de Itapevi; Secretário Anderson Cavanha da Secretaria de Esportes; Débora Maria Marques da Brinquedoteca de Itapevi; Mozart Ortiz de Godoy Júnior e Izabel Conceição da Silva do CCI; Roberta Akemi Ishibashi e Marlene Terezinha Sant'Anna Machado da Kolping Cristo Rei. Fazendo a abertura da reunião, o conselheiro presidente Carlos Picos, informa ter sido enviado a todos a ata da última reunião e solicita a sua aprovação, sendo aprovada por todos. Dando continuidade com a **Primeira Pauta**, o presidente nos informa que foi justificada a falta na reunião anterior de Lucineia Toledo Timoteo Paulino da Secretaria da Saúde e a mesma não tem mais suplente conforme anotação na lista de presença sob a denominação "não trabalha mais"; a **Segunda Pauta** referiu-se a proposta de trabalho da Conexão – Serviço de Integração Social focando o projeto Viva a Maturidade, após explanação dos tópicos incluindo comentário de Ana Cristina de que o valor de R\$ 950.000,00 inclui as doações para o fundo citado e que a carência é de fev./26 à jan./27, sendo a proposta **APROVADA** pelos conselheiros presentes; a **Terceira Pauta** referiu-se ao ofício nº 105/25 encaminhado à Secretaria da Saúde em agradecimento a Dra. Luiza Nazi por explanações e vindas ao CCI; a **Quarta Pauta** foi dedicada à VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa, onde as delegadas eleitas por Itapevi, Débora e Marlene explanaram sobre os temas apontados e aprovados, tratamento aos idosos e gastos sobre a conferência como também a importância de se chegar as informações aos idosos e



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 80 de 02 de outubro de 2025.

termos representantes por densidade demográficas de idosos; a **Quinta Pauta** foi referente a reunião da Comissão de Prestação de Contas do CCI, que será realizada de preferência às terças feiras ou sextas feiras no período da tarde à se agendar; a **Sexta Pauta** confirmou, presencial e também por whatsapp, a presença da conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e da advogada Dulciléia Ferdinando da Costa, representante da OAB de Itapevi no dia 27 de novembro de 2025 às 14h, atendendo ao ofício nº 2307/2025 PJI da Dra. Juliana Peres Almenara da 2ª. Promotoria de Justiça de Itapevi, para realizar a visita de fiscalização ordinária à ILPI Vale dos Sonhos de Itapevi; Após as pautas foi aberta a **Palavra Livre** aos presentes, onde o presidente Carlos Picos confirmou as visitas às ILPI's fora de Itapevi, as cartilhas da Thaís Moitinho, o dia do idoso bem como o trabalho dos eixos propostos por todos os municípios; o vereador Fábio Freitas agradeceu o convite e a explanação sobre o que foi dito em reunião e se colocou à disposição do CMPDI; o secretário de esportes Anderson Cavanha, agradeceu o convite, explanou sobre os eventos do esporte e atentou que está trabalhando para que sejam atendidas as demandas do CCI para as competições de 2026, inclusive sobre transportes, alimentos e uniformes; o vereador Yacer Issa Kourani, também agradeceu o convite, parabeniza o trabalho realizado pelo CMDPI, cita o espaço Amador Bueno e sugere que o CCI abra redes sociais junto ao setor de comunicações da prefeitura; Laurindo faz uma explanação sobre as gestões anteriores, cuidados aos idosos e limitações de gastos; Roberta Akemi Ishibashi sugeriu a cartilha para solicitar à Thais Moitinho; Débora explanou sobre o atendimento aos idosos, capacitar profissionais, responsabilidade social e contribuição na cartilha; Marlene abordou sobre o numero de representantes estaduais por município e o peso dos votos de cada município; o secretario Jairo Mariotti relembrou o tema de PPP (parceria publico privada) levantado na reunião anterior pelo vereador Thiago Moitinho e sugeriu a participação dos vereadores presentes Fábio e Yacer a interação na Câmara Municipal; sobre o logotipo do CMDPI entrará em contato com Willian da comunicação, passou a agenda do mês do idoso para os vereadores Fábio e Yacer e sugeriu envio de ofício à Secretaria da Saúde para indicação de um novo suplente no conselho.

O presidente agradece a todos os presentes e finaliza a reunião às 10:10h. Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Mariotti, secretário deste conselho e desta reunião, redigi e assino a presente

R. Escolástica Chaluppe, 154, Centro, Cep: 06653-050, Itapevi-SP (11) 4143-9700 cmi@itapevi.sp.gov.br



**CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.**

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 80 de 02 de outubro de 2025.

ata atestando a veracidade de todas as declarações aqui contidas, junto com o presidente do Conselho Carlos Antônio da Silva Picos e informamos que a próxima reunião será no dia 06 de novembro de 2025. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ANTONIO DA SILVA PICOS
Data: 14/10/2025 15:50:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Antônio da Silva Picos

Presidente do Conselho



Documento assinado digitalmente
JAIRO MARIOTTI
Data: 14/10/2025 16:07:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jairo Mariotti

Secretário do Conselho



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Editais

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2025

Objeto: Permissão de uso onerosa de espaço público, a título precário e temporário, para instalação, operação e exploração de **Parque de Diversões** no Município de Itapevi, voltado ao fomento do turismo e empreendedorismo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local: Parte do estacionamento do **Parque da Cidade – Itapevi/SP**.

Período: De **17/11/2025 a 05/02/2026**, com funcionamento entre **22/11/2025 e 01/02/2026**.

Apresentação das propostas: Até o dia **06/11/2025**, às **17h00**, pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 752, Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP).

Manifestação de interesse: Nos termos do princípio da impessoalidade e da transparência administrativa, ficam abertos os prazos legais para que outros interessados possam apresentar manifestação de interesse para a permissão de uso onerosa do espaço público. **Não havendo outras manifestações dentro do prazo estabelecido, a Administração Municipal poderá firmar diretamente o Termo de Permissão de Uso com a empresa Parque de Diversões Stefani Ltda., autora da proposta inicial, observadas as condições técnicas, operacionais e contrapartidas previstas no Edital.**

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA. **CCM: 38967 – Processo Administrativo: 099835/2025, Auto de Infração e Intimação nº 15105/A**, fica **NOTIFICADO** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AI:** Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: ESPÓLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS. DFISICO 37310 – Processo Administrativo: 35979/2023 – Termo de Intimação nº 939/2025, INSCR.IMOBILIÁRIA 23.141.42.51.0125.00.000, fica **NOTIFICADO** com fulcro no art. 347, IX, da Lei Complementar 34/2005, quanto a conclusão da análise para atualização cadastral, realizada por meio do processo supramencionado bem como a baixa do IPTU 2020, 2021 e 2024 bem como do relançamento do IPTU acima informado com o cadastro devidamente atualizado. Informamos ainda que a não regularização quanto aos lançamentos e demais débitos perante a municipalidade são passíveis de inscrição em DÍVIDA ATIVA e posterior COBRANÇA JUDICIAL nos termos dos art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005.

Contribuinte: AUTO POSTO RIO ARAGUAIA LTDA. **CCM: 42595 – Processo Administrativo: 019962/2025 – Termo de Intimação nº 946/2025**, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2.025, no valor de 319,43 UFM's, o equivalente a R\$ 881,63, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: ADON SOLUÇÕES EM REDE LTDA. CCM: 36133 – Processo Administrativo: 032046/2025 – Termo de Intimação nº 917/2025, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2.021, 2.023, 2.024 e 2.025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: JC REVESTIMENTOS LTDA. CCM: 42456 – Processo Administrativo: 50481/2025 – Termo de Intimação nº 918/2025, fica **NOTIFICADO** do cancelamento de nota fiscal NF 19, efetuado pelo processo n. 50.481/2025, temos a informar que o mesmo foi indeferido considerando que não foram apresentados os esclarecimentos/documentos solicitados pela fiscalização tributária, culminando na falta de condição probatória para ensejar o cancelamento;

Contribuinte: ELI BARBOSA DIAS PINTURAS. CCM: 24.432 – Processo Administrativo: 089898/2025 – Termo de Intimação nº 919/2025, fica **NOTIFICADO** do cancelamento de nota fiscal NF 5587, efetuado pelo processo n. 50.481/2025, temos a informar que o mesmo foi indeferido considerando que não foram apresentados os esclarecimentos/documentos solicitados pela fiscalização tributária, culminando na falta de condição probatória para ensejar o cancelamento;

Contribuinte: UBIRATAN ROSA DA SILVA. CCM: 19712 – Processo Administrativo: 109493/2025 – Termo de Intimação nº 950/2025, fica **INTIMADO** com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal.

Contribuinte: JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO. CCM: 14485 – Processo Administrativo: 050902/2024 – Termo de Intimação nº 952/2025, fica NOTIFICADO que o pedido de baixa de débitos foi INDEFERIDO por falta de amparo legal, considerando a falta de condição probatória para ensejar uma reanálise quanto aos débitos em aberto;

Contribuinte: DIMEG SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CCM: 17123 – Processo Administrativo: 66507/2025 – Termo de Intimação nº 920/2025, fica NOTIFICADO do cancelamento de nota fiscal NF 4754, temos a informar que o mesmo foi indeferido considerando que não foram apresentados os esclarecimentos/documentos solicitados pela fiscalização tributária, culminando na falta de condição probatória para ensejar o cancelamento;

Contribuinte: LETICIA BERNARDES FIRES TORRES 43208198884. CCM: 36.348 – Processo Administrativo: 039921/2025 – Termo de Intimação nº 953/2025, fica NOTIFICADO do lançamento tributário de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2.022 a 2.025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel do Rego Freire, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas – Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

O **Núcleo de Cadastro Mobiliário – NCM**, através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público os seguintes **lançamentos tributários**:

- 1) **CCM 43466, CNPJ 62.887.706/0001-74** em nome de **RECIKLAR PLASTICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 2) **CCM 43467, CNPJ 62.918.985/0001-96** em nome de **JSG SERVICOS COMBINADO DE ESCRITORIO, E APOIO ADMINISTRATIVO**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 3) **CCM 43468, CNPJ 63.209.951/0002-76** em nome de **SILVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 4) **CCM 43469, CNPJ 54.196.814/0001-72**, em nome de **CLINICA OFTALMOPLUS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 5) **CCM 43470, CNPJ 44.756.300/0001-70** em nome de **ADEGA BROTHERS E LAVA RAPIDO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 6) **CCM 43472, CNPJ 02.558.157/1990-66** em nome de **TELEFONICA BRASIL S.A**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 7) **CCM 43475, CNPJ 34.039.846/0001-57** em nome de **VAZ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 8) **CCM 43476, CNPJ 48.536.616/0001-08** em nome de **AGUSTIN ALVARES CATORCENO**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

- 9) **CCM 43477, CNPJ 61.597.710/0001-35** em nome de **DANTAS E RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 10) **CCM 43478, CNPJ 37.001.362/0002-98** em nome de **CONTROLLERS CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 11) **CCM 43479, CNPJ 362.670.464/0001-62** em nome de **FELLIPE SANTOS ENSINO DE ESPORTES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 12) **CCM 43480, CNPJ 61.724.318/0001-00** em nome de **NEW GESSO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 13) **CCM 43481, CNPJ 33.635.444/0001-52** em nome de **GLX COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 14) **CCM 43482, CNPJ 62.999.147/0001-94** em nome de **ROBERTA GALVAO MENDES**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 15) **CCM 43483, CNPJ 04.449.030/1319-01** em nome de **ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 16) **CCM 43484, CNPJ 62.688.301/0001-07** em nome de **JFT CRIACOES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 17) **CCM 43485, CNPJ 62.958.989/0001-06** em nome de **TAYNAN DA SILVA XAVIER**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

- 18) **CCM 43486, CNPJ 62.994.706/0001-73** em nome de **INSTITUTO VAGOLIA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 19) **CCM 43487, CNPJ 62.891.289/0001-33** em nome de **L DE FARIAS JUNQUEIRA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 20) **CCM 43488, CNPJ 62.997.040/0001-07** em nome de **JULIANO M DE SANTANA SERVICOS DE MARCENARIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 21) **CCM 43489, CNPJ 59.775.206/0001-36** em nome de **NOVTRIX LAR COMERCIO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 22) **CCM 43490, CNPJ 54.875.823/0001-90** em nome de **CONNECTA 360 LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 23) **CCM 43491, CNPJ 62.871.745/0001-83** em nome de **GEORGE RICARDO DE ABREU SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 24) **CCM 43493, CNPJ 63.001.868/0001-26** em nome de **ONE VANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 25) **CCM 43494, CNPJ 62.684.041/0001-00** em nome de **JOSE BRAZ DOS SANTOS SANEAMENTOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 26) **CCM 43495, CNPJ 63.047.429/0001-54** em nome de **LOGICAL CENTER ITAPEVI**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

- 27) **CCM 43496, CNPJ 53.016.102/0001-61** em nome de **HONDOUGLAS OFICINA MECANICA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 28) **CCM 43497, CNPJ 61.578.022/0001-28** em nome de **FREEMADE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 29) **CCM 43498, CNPJ 62.650.464/0001-09** em nome de **EJF INSTALACOES ELETRICA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 30) **CCM 43499, CNPJ 10.534.009/0002-17** em nome de **ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 31) **CCM 43500, CNPJ 62.686.731/0001-90** em nome de **RETIFICA VIDA MOTORES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 32) **CCM 21480, CNPJ 05.212.703/0001-05** em nome de **NENA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 33) **CCM 29410, CNPJ 26.015.358/0001-81** em nome de **ATACAREJO SUBURBANO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 34) **CCM 34991, CNPJ 36.066.929/0001-60** em nome de **JOSE LAECYO DE SOUZA MANGUEIRA 02444282396**, lançados TFF, Artigos 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 35) **CCM 40806, CNPJ 51.653.512/0001-98** em nome de **MATHEUS DA SILVA PEDROSO**, lançados TFF, Artigos 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 36) **CCM 16302, CNPJ 05.017.067/0001-52** em nome de **NOVAIMAGEM CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

37) **CCM 40784, CNPJ 51.579.476/0001-60** em nome de **MPI SERVICOS GERAIS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

38) **CCM 33498, CNPJ 34.606.119/0001-24** em nome de **ESCOLA INFANTIL RECREACAO VOVO JACIRA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

39) **CCM 34991, CNPJ 36.066.929/0001-60** em nome de **JOSE LAECYO DE SOUZA MANGUEIRA 02444282396**, lançados TFF, Artigos 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

40) **CCM 35638, CNPJ 40.679.220/0001-08** em nome de **SABRINA ALVES DA SILVA 34699182879**, lançados TFF, Artigos 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, **opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ**;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

41) **CCM 19.282** em nome de **TERUAKI NISHIMURA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 20497/2022**;

42) **CCM 18.786** em nome de **JOAO HELIO GIORDAN GOES - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 14439/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

43) **CCM 16.318** em nome de **MARIA LIDUINA MAIA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 16399/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

- 44) **CCM 21.609** em nome de **P R.B. DA SILVA - LAN HOUSE**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 20917/2022**;
- 45) **CCM 25.300** em nome de **SUPER POTENCIA ADEGA E MERCEARIA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 21741/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 46) **CCM 23.713** em nome de **TEIXEIRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 281/2021**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 47) **CCM 14.485** em nome de **JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 281/2021**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 48) **CCM 25.534** em nome de **ITAPEVI EMBALAGENS - EIRELI**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 152282017**;
- 49) **CCM 14.485** em nome de **COMUNIDADE EVANGELICA MANANCIAL**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 8656/2019**;

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

Página: 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 507/2025

Processo Administrativo Digital n.º20837/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.114.13.78.0040.00.000	IdFísico :	6192
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE MANUEL FRANCISCO JUNIOR		
COMPROMISSÁRIO	MARCELO ALVES DA SILVA		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 21 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por EVALDO PEREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMI 020837/2023 e o código QJA7SAV7.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 496/2025

Processo Administrativo Digital n.º37164/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.62.43.0558.00.000	IdFísico :	27110
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS NOVAES		
COMPROMISSÁRIO			
POSSUIDOR:	AGUEDA DE JESUS POINHAS DA SILVA E OUTROS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumprir informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 497/2025

Processo Administrativo Digital n.º38734/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.21.76.0001.00.000	IdFísico :	34977
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE NAIR CARVALHO NUNES		
COMPROMISSÁRIO			
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 498/2025

Processo Administrativo Digital n.º27510/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.44.04.0003.00.000	IdFísico :	11766
PROPRIETÁRIO:	IRACEMA DE ABREU		
COMPROMISSÁRIO	BENEDITO DIOGO DA SILVA		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 499/2025

Processo Administrativo Digital n.º 26586/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.14.40.0286.00.000	IdFísico :	34117
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO		
COMPROMISSÁRIO	ANTONIO CORTEZ		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumprir informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 500/2025

Processo Administrativo Digital n.º69092/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.11.28.0001.03.004	IdFísico :	17561
PROPRIETÁRIO:	COMPANHIA DE DESENV. HABIT. E URB. DO EST. SÃO PAULO - CDHU		
COMPROMISSÁRIO	DIRCEU DE MORAES ESPOLIO		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 501/2025

Processo Administrativo Digital n.º 64864/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	13.242.22.77.1158.00.000	IdFísico :	560
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO		
COMPROMISSÁRIO	PEDRO DOS ANJOS MATOS		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 502/2025

Processo Administrativo Digital n.º 57260/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.54.56.0205.00.000	IdFísico :	15114
PROPRIETÁRIO:	FRANCISCO DOS SANTOS ESPOLIO		
COMPROMISSÁRIO			
POSSUIDOR:	SONIA BARBOSA DOS SANTOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 503/2025

Processo Administrativo Digital n.º 41378/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.43.35.0001.00.000	IdFísico :	37990
PROPRIETÁRIO:	HUMBERTO CHIMIRRI ESPOLIO		
COMPROMISSÁRIO			
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 504/2025

Processo Administrativo Digital n.º 26440/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.41.35.0080.00.000	IdFísico :	36572
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO		
COMPROMISSÁRIO	ESPOLIO DE STELLA LYRA FIGUEIREDO		
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de Outubro de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

ADRIANA SANTANA

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CONVOCAÇÃO****AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ANIVERSARIANTES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO.**

Pela presente ficam os servidores da Prefeitura de Itapevi ANIVERSARIANTES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO.

convocados a realizar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas o RECADASTRAMENTO Anual/2025 obrigatório, através do link <https://novoportalconam.com.br/rhitapevi/login.php> ou pelo espaço do servidor – recadastramento.

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária de Administração e Tecnologia



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



Prefeitura do Município de Itapevi

Processo Seletivo - PMI 03/2025
RESULTADO PROVA PRÁTICA

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo **PMI 03/2025**, tendo em vista a prova prática realizada em **19/10/2025**.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial **processoseletivo@itapevi.sp.gov.br**, das 8h às 17h, no dia **24/10/2025**. O Recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

CONDUTOR DE VEÍCULOS (PRONTO SOCORRO)

Inscrição	Listagem Pessoa com Deficiência	Listagem afrodescendente	Class Geral	Nome completo	CPF	Nota Prova Prática
75 e 76	0	0	1	NIVALDO THOCO YOSHIDA	073XXXXXXX	AUSENTE
39 e 43	0	0	2	EMERSON BATISTA BARBOZA	274XXXXXXX	92
26, 27, 28, 62	0	0	3	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA	137XXXXXXX	96
25	0	0	4	VALDEMIER GOMES MARIANO	113XXXXXXX	AUSENTE
37	0	0	5	GUILHERME DUARTE COSTA	316XXXXXXX	83
102	0	0	6	CLAILTON GILMAR DA SILVA	305XXXXXXX	88
47 e 57	0	0	7	EVALDO SÉRGIO BURGER	289XXXXXXX	AUSENTE
87	0	0	8	MARCIO LOPES BRAGA	177XXXXXXX	AUSENTE
65	0	1	9	ANTÔNIO FRANCO SILVA	013XXXXXXX	77
94	0	0	10	MARCOS ROBERTO TULLI	112XXXXXXX	AUSENTE
14	0	2	11	VITOR NUNES DOS SANTOS	472XXXXXXX	92
93	0	3	12	KLEBER LEANDRO SANTIAGO	303XXXXXXX	97

CONDUTOR DE VEÍCULOS (SAMU)

Inscrição	Listagem Pessoa com Deficiência	Listagem afrodescendente	Class Geral	Nome completo	CPF	Nota Prova Prática
5	0	0	1	ANDRE DE SOUZA SILVA	219XXXXXXX	96
73	0	0	2	ADILSON GONÇALVES DOS SANTOS	174XXXXXXX	NÃO HABILITADO
31	0	0	3	JOÃO PAULO AZEVEDO NOVAES	224XXXXXXX	98
61	0	0	4	JONATHAN GABRIEL ALVES DOS SANTOS QUEIROZ VIEIRA	410XXXXXXX	99
91	0	0	5	JURANDIR MENDES FILHO	040XXXXXXX	92
100	0	0	6	ALEXANDRE MARCELO DE OLIVEIRA	292XXXXXXX	80
55	0	0	7	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	343XXXXXXX	69
80	0	1	8	RAFAEL ALVES DA SILVA	443XXXXXXX	96
77	0	2	9	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	291XXXXXXX	AUSENTE
52	0	0	10	ANTONIO MANOEL ALVES DE AGUIAR	332XXXXXXX	87
15	0	0	11	LUIS FERNANDO ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	389XXXXXXX	89
3	0	0	12	GUILHERME DUARTE COSTA	316XXXXXXX	90
35	1	3	13	MARCIO DE OLIVEIRA CAMARGO	296XXXXXXX	AUSENTE
59	0	4	14	PAULO ARTUR DA SILVA	096XXXXXXX	88
103	0	5	15	THIAGO DOS SANTOS FERNANDES	394XXXXXXX	96
74	0	0	16	LUIS ROBERTO DOS SANTOS	303XXXXXXX	97
105	0	0	17	FLÁVIO AUGUSTO DE SOUZA	285XXXXXXX	91

CONDUTOR DE VEÍCULOS (SEDE SECRETARIA DA SAÚDE)

Inscrição	Listagem Pessoa com Deficiência	Listagem afrodescendente	Class Geral	Nome completo	CPF	Nota Prova Prática
104	0	0	1	OSWALDO DE QUEIROZ VIEIRA	043XXXXXXX	NÃO HABILITADO
109	0	1	2	JOSUE APARECIDO DE OLIVEIRA	120XXXXXXX	NÃO HABILITADO
30	0	0	3	CLAUDIO HENRIQUE AGUIAR	143XXXXXXX	AUSENTE
45	0	0	4	EMERSON BATISTA BARBOZA	274XXXXXXX	97
19	0	0	5	VICENTE BENICIO JUNIOR	316XXXXXXX	AUSENTE
46	0	0	6	ALEX ALVES DE CAMPOS	205XXXXXXX	93
51	0	0	7	VANDEIR FARIAS DE OLIVEIRA	097XXXXXXX	AUSENTE
69	0	2	8	CESAR DOS ANJOS SILVA	024XXXXXXX	84
36	0	0	9	ANTONIO MARCOS LOPES	164XXXXXXX	AUSENTE
92	0	0	10	CELSO LOURENÇO DO AMARAL	297XXXXXXX	AUSENTE
67 e 86	0	0	11	ROGÉRIO CORRÊA SANCHES	068XXXXXXX	96
18	1	3	12	JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	269XXXXXXX	94
99	0	0	13	VALDIR NUNES FONSECA	205XXXXXXX	90
113 e 114	0	4	16	RENATO RODRIGUES LOPES	286XXXXXXX	NÃO HABILITADO
29	2	9	30	ALUIZIO FERREIRA BISPO	181XXXXXXX	DESCCLASSIFICADO

**Convocação****CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o candidato **CLASSIFICADO abaixo relacionado** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **22, 23, 24, 29 e 30 de outubro de 2025**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 21 de outubro de 2025.**

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
417	NATHALIA ANDROMEDA DE SOUSA PINHEIRO	465XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 17/10/2025, edição nº 1476, do Diário Oficial de Itapevi, referente à Comissão de Junta Médica, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

JUNTA MÉDICA – 16/10/2025
NÃO COMPARECERAM

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA
4	ROSANA MARCILIO DO N PAULO DE FREITAS	58897XXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

COMPARECERAM

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA
13	ROSANA MARCILIO DO N PAULO DE FREITAS	58897XXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RESPOSTA DE PROCESSO

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasí, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A